

- Lei nº 1538 de 10 de Dezembro de 1965

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.450.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas - IV - Telefones Diversos	100.000
1-3-1/8-09-3 - Material de Consumo - Aquisição de Impressos e materiais para escritórios e outros	300.000
2-7-1/8-88-3 - Material de Consumo - I - Aquisição de lâmpadas, globos e outros materiais	900.000
2-6-1/8-81-2 - Material Permanente - Construção de Instalação Sanitária no Pôrto das memórias	150.000
Soma	1.450.000

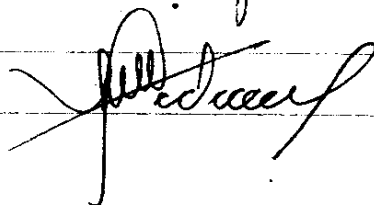
Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 10 de Dezembro de 1965

Deputado Di-
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 10 de Dezembro de 1965.



Secretário.